



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso- nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-SEMED

PROCESSO: 037/2019-PMMC

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 10:00 HORAS

LOCAL E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: Na sala de licitações da Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, **às 10:00 horas.**

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE DO MUNICÍPIO:
www.licitacao@mojuidoscamos.pa.com

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, designada pela Portaria nº 013/2019, 27 de junho de 2019, convida V.Sa., para participar do presente Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global por lote**, apresentando proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08(OITO) BANHEIROS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E 01(UM) MURO NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIRÓZ DE SOUSA, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e aplicada ao caso, bem como o presente Edital.

1. DO EDITAL

1.1. São partes integrantes do Edital:

ANEXO I: Minuta do Contrato;

ANEXO II: Modelo de Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos;

ANEXO III: Modelo de Declaração de fatos superveniente e impeditivos à habilitação;

ANEXO IV: Modelo de declaração de visita técnica;

ANEXO V: Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI: Modelo de Carta Proposta;

ANEXO VII: Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX: Planilhas Orçamentárias;

ANEXO X: Cronograma de execução físico financeiro;

ANEXO XI: Modelo de composição BDI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XII: Tabela de encargos Sociais;
ANEXO XIII: Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
ANEXO XIV: Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO XV: Modelo de Declaração de Vínculo;
ANEXO XVI: Modelo de Declaração que possui estrutura e condições para execução de serviço;
ANEXO XVII: Planilha de composição de custos unitários;
ANEXO XVIII: Projeto Completo.

1.2. As empresas licitantes interessadas em adquirir o presente Edital poderão obtê-lo no site do município no endereço eletrônico: www.mojuidoscamos.pa.gov.br.

1.3. DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica será realizada no local de realização das obras nos dias;

- a) Escola Frei Vicente, na Comunidade Castanhal da Boa Vista dia 26/08/2019;
- b) Escola Nossa Senhora Aparecida, na Comunidade Patauá dia 26/08/2019;
- c) Escola Sansão da Silva, na Comunidade Igarapé da Anta dia 26/08/2019;
- d) Escola Bom Jesus, na Comunidade Terra Santa Km 119 dia 26/08/2019;

- e) Escola Raimunda Queiroz, na Av. Antônio Walfredo, bairro Cidade alta, na área urbana do município de Mojuí dos Campos dia 27/08/2019;
- f) Escola São Francisco, na Comunidade Boa Sorte dia 27/08/2019;

- g) Escola João Paulo II, na Comunidade São Paulo dia 28/08/2019;
- h) Escola Professora Raquel Freire Paz, na Comunidade São Raimundo do Mojú dia 28/08/2019;
- i) Escola Professora Antonieta Dolores Teixeira, na Comunidade Una II dia 28/08/2019;

1.3.1. As empresas interessadas deverão comparecer as 09:00hs na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no endereço Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para deslocar-se até o local da obra, acompanhada do Engenheiro responsável o deslocamento será às expensas de interessado.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08(OITO) BANHEIROS EM DIVERSAS ESCOLAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E 01(UM) MURO NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIRÓZ DE SOUSA conforme projeto básico e os Anexos do presente Edital.

2.2 A SEMED se reserva o direito de emitir a ordem para início do serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

2.3 O certame terá sua abertura no dia **02 de setembro de 2019**, na sala de licitações do Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa localizada na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68129-000.

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

3.1. O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mojuí dos Campos, no endereço: Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68129-000, no prazo mencionado.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Tomada de Preço, empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mojuí dos Campos ou aquelas que atenderem as condições exigidas para cadastramento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a**, necessária qualificação.

4.2 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.4.5 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

4.4.6 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

4.4.7 Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos ou por qualquer órgão público.

4.4.8 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.**

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, específica para este certame, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples para comprovar a legitimidade do outorgante.

5.3. EM SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCEREM DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

5.4 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.5 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.

5.6 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

5.7 Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a Declaração do **Anexo VIII.**

5.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do **Anexo VII**, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-SEMED DATA E HORA: RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ Nº. :
--

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-SEMED DATA E HORA: RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ Nº.:
--

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

7.1.1 O Envelope nº. 01 (**Documentos de Habilitação**) – Conforme item 8 deste Edital.

7.1.2 O Envelope nº. 02 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 9 deste Edital.

7.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

7.2.1. Neste último caso, o Envelope de nº. 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

7.3. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.4. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

7.5. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, devidamente informado.

7.6. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

7.7. As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

7.8. Se todas as licitantes, habilitadas e inhabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

7.9. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

7.10. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº. 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

7.11. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial da União;

7.12. As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.13. O preço total da proposta será ajustada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido por global da proposta;

7.14 Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº. 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

7.15. Em cumprimento aos **artigos 43 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

7.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15.4. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.15.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.15.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.

8.2. Os documentos deverão estar sequencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação e Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela

c) Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

d) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Mojuí dos Campos deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

b.1) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

e) Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado de cada Lote a ser cotado pela licitante. A quantidade dos lotes cotados pela licitante, deverá a ser proporcional ao total do capital social integralizado da licitante. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

f) Valor total estimado para a obra do Lote I é de: **R\$263.035,36 (Duzentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e o Valor total estimado para a Obra do Lote II é de: **R\$ 28.028,21(Vinte e oito mil, e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** conforme planilha de preços **anexo IX**.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

8.6.2- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.

8.6.3 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 8.6.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

8.6.3.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

8.6.3.2. Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

8.6.3.3. Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

8.6.3.4. Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.6.4. Apresentação de Declaração que conhece e que o mesmo visitou o local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. **(Anexo IV)**

8.6.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

8.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

8.7.1. Que aceita todas as condições constantes deste Edital, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. **(Anexo II)**

8.7.2. Que recebeu todos os documentos pertinentes ao presente certame. **(Anexo II)**

8.7.3. Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal. **(Anexo XIV)**

ANEXO XV: Declaração de Vínculo;

ANEXO VI: Declaração que possui estrutura e condições para execução de serviço;

ANEXO XVII: Projeto Completo.

8.7.4. Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. **(Anexo III)**

8.7.5. Que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Mojuí dos Campos. **(Anexo XV)**

8.7.6. Que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos. **(Anexo VI)**

8.7.7 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. **(Anexo V)**

8.7.8 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a ser disponibilizada para execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, por processo de digitação, **em grampo trilha**, sequencialmente ordenadas e numeradas, da primeira a última folha, **contendo índice e termo de encerramento**.

9.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa indicando qual (is) lote(s) **Anexo VI**;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – **Anexo VIII**;
- c) Planilha orçamentária- **Anexo XVII**;
- d) Planilha de composição de custos unitários - **Anexo IX**;
- e) Tabela de Encargos Sociais – **Anexo XII**;
- f) Planilha de composição de BDI- **Anexo XI**;
- g) Cronograma de Execução Físico-financeiro – **Anexo X**;
- h) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- i) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital-**Anexo II**;
- j) Declaração do prazo de execução dos serviços de **180(cento e oitenta) dias**;
- k) Valor total (por lote) da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital, devendo ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitantes vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

10.3. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

10.4. As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

10.5. O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

10.6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam as exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

10.7. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Secretaria Municipal de Educação, fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

10.8. A Secretaria Municipal de Educação poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.9. A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

10.10. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO será de **180 (cento e oitenta) dias**;

11.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte ao recebimento pela contratada a ordem de serviços, emitida pela SEMED, e após a assinatura do competente contrato. Devendo os trabalhos ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

11.3.1. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato e nos termos permissivos da Lei 8.666/93.

11.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

11.5 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal da SEMED.

11.6 A SEMED, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e outros (vigentes no período do pagamento).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações ou outras que venham a substituir nos exercícios seguintes:

0202- Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005.2.019-Manutenção e desenvolvimento de educação básica-Salário educação

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A OBRA

13.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

13.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

13.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

14. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

DEFINITIVO, documento hábil para liberação da caução e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

15. DOS RECURSOS

15.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada à Rua Lauro Sodré, bairro Esperança, Mojuí dos Campos-PA.

15.2. Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

15.3. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

16. DO CONTRATO

16.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição.

16.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela Secretaria Municipal de Educação, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL NO MESMO PRAZO DO ITEM ANTERIOR (16.3)

16.5. A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

16.6. Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

16.7. Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

16.8. Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar garantia do contrato no valor equivalente a 3% (três por cento) do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

a) A garantia deverá ser efetivada junto a Secretária Municipal de Gestão Administrativa, na data da assinatura do contrato.

b) A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser depositada em Conta Corrente denominada “Prefeitura Municipal Caução”, indicada pela a Secretaria no ato da assinatura do Contrato. Esse depósito deve ser identificado com o nome e CPF do depositante representante da empresa. Quando a caução for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária será protocolado no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

16.9. O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

16.10. Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1.- Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a SEMED poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

(cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 17.1.1 supra.

17.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.2.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.3. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SEMED poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à SEMED, decorrentes das infrações cometidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

18.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

18.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no **Anexo I** deste Edital.

18.4. Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMINF, entre outras atribuições:

18.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

18.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

18.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMINF para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

18.4.3.1. As atividades desenvolvidas;

18.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

18.4.4 Encaminhar à SEMED o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

18.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

18.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

18.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

19. DAS LOBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 17 deste Edital;

b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMED aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da SEMED não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela SEMINF;

e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMED;

e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;

f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da SEMED, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMED como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMED, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SEMED;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SEMED ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - **Anexo I** deste Edital;
- x)** A SEMED não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

z) A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.

19.2 DA CONTRATANTE

19.2 1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

19.2 2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) abaixo designado(a) pela Administração, **Vitalino de Sousa Neves Junior – Matrícula nº004464-5, como Titular** e a **Sra. Mychele Moreira Sousa-Matrícula nº003244-1, como suplente, referente ao item do Lote I** e a **Sra. Mychele Moreira Sousa, Matrícula nº 003244-1, como Titular** e o **Sr. Guilherme Dourado Viana- Matrícula nº004203-0, como suplente, referente ao item do Lote II**, responsáveis pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

19.2 4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

19.2 5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

19.2 6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19.2 7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMED, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

19.2 8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo I deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

20.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

20.4. A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

20.5. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor que regem a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

20.7. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

20.8. Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

20.9. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

20.10. No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

20.11. Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.

20.12. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.15. A Comissão Especial de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade

20.16. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.17. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.18 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

20.19. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.20. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

20.21 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação

20.22 As certidões que não possuam prazo de validade exposto em seu teor serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

21. DO FORO

21.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou Pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos com a exclusão de qualquer outro.

Mojuí dos Campos – PA, 14 de agosto de 2019.

VANESSA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº013/2019-GAP

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS

1º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº013/2019-GAP

HELEN DAIANA DE OLIVEIRA GOMES

2º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº013/2019-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO I

**MINUTA DO CONTRATO Nº -----/ - SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/ - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/ - PMMC**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
EMPRESA -----**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com CNPJ N.º _____, sediada na _____, neste ato representada por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado _____, n.º __, Bairro __, cidade __, estado do ____.

CONTRATADO: EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, endereço comercial a Rua _____, n.º __, CEP: _____, cidade _____ neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado(a), Portador do RG n.º __ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado _____, n.º __, Bairro __, cidade __, estado do ____.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08(OITO) BANHEIROS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E 01(UM) MURO NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIRÓZ DE SOUSA**, CONOFORME PROJETO BÁSICO, e condições constantes no Edital ao qual está intimamente vinculado este instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019 - SEMED** e seus anexos, publicado no DOU N.º xx, xxxxxxxxxa, de ----- de e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ _____ (_____)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de ---(-----
-----) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, sendo o prazo de execução da obra
previsto para _____ dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser
prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES - Para garantir o fiel
cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prover à CONTRATADA plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.
- II. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração, **Vitalino de Sousa Neves Junior - Matrícula nº004464-5, como Titular e a Sra. Mychele Moreira Sousa-Matrícula nº003244-1, como suplente, referente ao item do Lote I e a Sra. Mychele Moreira Sousa, Matrícula nº 003244-1, como Titular e o Sr. Guilherme Dourado Viana- Matrícula nº004203-0, como suplente, referente ao item do Lote II**, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- III. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- IV. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- V. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VII. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE.
- II. Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução do serviço ou defeitos dos materiais empregados.
- IV. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- V. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra, de modo a garantir a continuidade do serviço público prestado pela administração.
- VI. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VII. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- VIII. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- IX. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- X. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- XI. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- XII. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- XIII. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- XIV. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- XV. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- XVI. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- XVII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- XVIII. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- XIX. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- XX. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- XXI. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- XXII. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XXIII. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- XXIV. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - XXV. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da unidade da SEMED.
- XXVI. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- XXVII. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- XXVIII. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO: O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no endereço na Av. Antônio Walfredo, Cidade alta, na área urbana do município de Mojuí dos Campos, Comunidade Igarapé da Anta, Comunidade Una II, Comunidade Castanhal da Boa Vista, Comunidade Terra Santa Km 119, Comunidade São Paulo, Comunidade Boa Sorte, Comunidade Patauá, Comunidade São Raimundo do Mojú, na área rural do município de Mojuí dos Campos, conforme projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de: Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por menor preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global,

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, salvo nas hipóteses da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO: Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes rubricas, ou outras que venham a substituir no exercício seguinte:

0202- Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005.2.019-Manutenção e desenvolvimento de educação básica-Salário educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA: A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 3% (três por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **garantia** deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser depositada em Conta Corrente denominada “Prefeitura Municipal Caução”, Agência: _____, Conta Corrente nº: _____, Banco _____. Esse depósito deve ser identificado com o nome e CPF do depositante representante da empresa. Quando a caução for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária será protocolado no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 77 e artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS: Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE: A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral da Secretaria Municipal, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém – Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mojuí dos Campos -Pa, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de .

CONTRATANTE
Sec. Municipal de Educação
Decreto nº ___/___

CONTRATADA
Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

À
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-SEMED

A empresa _____ (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **tem pleno conhecimento e concorda com o Edital e seus Anexos**, bem como que estou ciente de todas as condições e dificuldades do terreno onde serão executados os serviços referentes às obras objeto da presente licitação e, portanto, não poderei alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.
[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]
[*Dados da Declarante: Razão Social e N° do CNPJ*]

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (apresentar no momento da apresentação dos documentos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Prezados Senhores,

__*(nome da empresa)*__, CNPJ/MF n.º ____, sediada __*(endereço completo)*__, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente

atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Localidade, aos __ dias de __ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e N.º do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS.

A

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Declaramos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED** que a Empresa **(inserir o nome da Licitante)**, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) **(inserir o nome do Técnico Responsável)**, Engenheiro(a) Civil, CREA nº **(inserir o número)** visitou, em **(inserir o dia, mês e ano)**, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de _____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável Licitador)

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Prezados Senhores,

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(**endereço completo**)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

A
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Senhora Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção _____, nesta cidade de Mojuí dos Campos – Pará:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$
compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Localidade, ____ de ____ de ____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Senhor Presidente,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da Tomada de Preços nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO IX

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE 01: BANHEIROS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO;

ITEM	COD. SEDOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010009 SEDOP	Locação de obra a trena	m ²	110,00	R\$ 3,59	25,22%	R\$ 494,49	
1.2	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m ²	32,00	R\$ 134,39	25,22%	R\$ 5.385,06	
		Total do Item - 1						R\$ 5.879,55
2		MOVIMENTO DA TERRA						
2.1	030010 SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m ³	35,84	R\$ 35,10	25,22%	R\$ 1.575,25	
2.2	030011 SEDOP	Aterro com material fora da obra incluindo apiloamento em camadas de 20cm.	m ³	22,00	R\$ 80,79	25,22%	R\$ 2.225,64	
		Total do Item - 2						R\$ 3.800,88
3		FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO						
3.1	060045 SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m ²	32,00	R\$ 57,34	25,22%	R\$ 2.297,64	
3.2	050259 SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa incluindo preparo e lançamento	m ³	0,80	R\$ 525,41	25,22%	R\$ 526,33	
3.3	050038 SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	40,00	R\$ 7,20	25,22%	R\$ 360,63	
3.4	050036 SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	16,00	R\$ 71,40	25,22%	R\$ 1.430,51	
3.5	050037 SEDOP	Desforma	m ²	16,00	R\$ 3,51	25,22%	R\$ 70,32	
		Total do Item - 3						R\$ 4.685,44
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS						
4.1	110143 SEDOP	Chapisco do baldrame, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	64,00	R\$ 7,45	25,22%	R\$ 597,05	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

4.2	110763 SEDOP	Reboco paulista do baldrame externo, cimento/areia/vedacit ou sika 1, traço 1:6, e=20mm	m ²	64,00	R\$ 31,27	25,22%	R\$ 2.506,00	
		Total do Item -4						R\$ 3.103,05
5		PAREDES E PAINÉIS						
5.1	060046 SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m ²	480,00	R\$ 34,34	25,22%	R\$ 20.641,89	
		Total do Item - 5						R\$ 20.641,89
6		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
6.1	050259 SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	0,80	R\$ 525,41	25,22%	R\$ 526,33	
6.2	050038 SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	56,00	R\$ 7,20	25,22%	R\$ 504,89	
6.3	050037 SEDOP	Desforma	m ²	9,60	R\$ 3,51	25,22%	R\$ 42,19	
		Total do Item - 6						R\$ 1.073,42
7		COBERTURA						
7.1	070054 SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. Serrada	m ²	160,00	R\$ 43,03	25,22%	R\$ 8.621,15	
7.2	07 SEDOP	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m ²	160,00	R\$ 39,30	25,22%	R\$ 7.873,83	
		Total do Item - 7						R\$ 16.494,98
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE						
8.1	170081 SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm ² , rasgos)	pt	24,00	R\$ 159,47	25,22%	R\$ 4.792,52	
8.2	170332 SEDOP	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	un	24,00	R\$ 11,36	25,22%	R\$ 341,40	
8.3	170418 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm ²	m	200,00	R\$ 4,24	25,22%	R\$ 1.061,87	
8.4	170515 SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 32w tubular completa (s/fiação)	um	24,00	R\$ 98,30	25,22%	R\$ 2.954,19	
		Total do Item - 8						R\$ 9.149,98
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	180299 SEDOP	Ponto de água-fria, (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	40,00	R\$ 295,17	25,22%	R\$ 14.784,47	
9.2	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões caixas e ralos)	pt	40,00	R\$ 267,34	25,22%	R\$ 13.390,53	
9.3	180093 SEDOP	Caixa sinfonada 100x100x50mm com grelha branca	un	16,00	R\$ 21,02	25,22%	R\$ 421,14	
9.4	180349 SEDOP	Fossa septica pre-moldada - cap=10 pessoas	um	8,00	R\$ 1.159,61	25,22%	R\$ 11.616,51	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

9.5	180678 SEDOP	Caixa em alvenaria rebocada, 60x60x60cm c/ tampa de concreto armado	un	8,00	R\$ 340,73	25,22%	R\$ 3.413,30	
		Total do Item - 9						R\$ 43.625,95
10		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS						
10.1	190716 SEDOP	Barra metal cromado para sanitário de def. físico l=90cm	m	19,20	R\$ 203,17	25,22%	R\$ 4.884,66	
10.2	190088 SEDOP	Instalação de papelera de louça	un	24,00	R\$ 39,39	25,22%	R\$ 1.183,78	
10.3	190848 SEDOP	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	un	16,00	R\$ 21,21	25,22%	R\$ 424,95	
10.4	190795 SEDOP	Instalação de porta toalha de papel polipropileno	un	16,00	R\$ 95,95	25,22%	R\$ 1.922,38	
10.5	190609 SEDOP	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento	un	16,00	R\$ 472,37	25,22%	R\$ 9.464,03	
10.6	190303 SEDOP	Bacia sifonada-PNE	un	8,00	R\$ 932,00	25,22%	R\$ 9.336,40	
10.7	190375 SEDOP	Lavatório (pia) c/col.,torneira,sifao e valv.	un	16,00	R\$ 445,63	25,22%	R\$ 8.928,29	
10.8	180445 SEDOP	Registro de pressão c/ canopla metal cromado 1/2" geral colunas	un	16,00	R\$ 85,36	25,22%	R\$ 1.710,20	
10.9	180799 SEDOP	Registro de gaveta 2"	un	8,00	R\$ 110,16	25,22%	R\$ 1.103,54	
		Total do Item - 10						R\$ 38.958,23
11		REVESTIMENTOS						
11.1	110143 SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	904,00	R\$ 7,71	25,22%	R\$ 8.727,63	
11.2	110763 SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m ²	904,00	R\$ 31,27	25,22%	R\$ 35.397,29	
11.3	110148 SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo, tipo A - PEI 5, com rejunte h=1,8m	m ²	226,08	R\$ 65,36	25,22%	R\$ 18.503,24	
		Total do Item - 11						R\$ 62.628,17
12		PISOS						
12.2	130110 SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	96,16	R\$ 21,69	25,22%	R\$ 2.611,73	
12.3	130119 SEDOP	Lajota Cerâmica - PEI 4, padrão médio com rejunte	m ²	62,40	R\$ 68,62	25,22%	R\$ 5.361,78	
		Total do Item - 12						R\$ 7.973,51
13		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
13.1	090064 SEDOP	Esquadria em madeira e=3 cm com caixilho	m ²	35,28	R\$ 341,51	25,22%	R\$ 15.087,10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

13.2	091517 SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado 6mm 0,60x0,40m	m ²	5,76	R\$ 313,93	25,22%	R\$ 2.264,27	
		Total do Item - 13						R\$ 17.351,37
14		FORRO						
14.1	140348 SEDOP	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC.	m ²	62,40	R\$ 36,07	25,22%	R\$ 2.818,41	
14.2	141336 SEDOP	Forro em lambri PVC	m ²	62,40	R\$ 28,89	25,22%	R\$ 2.257,39	
		Total do Item - 14						R\$ 5.075,80
15		PINTURA						
15.1	150180 SEDOP	Tinta acrílica, inclusive selador, de cor, 2 demãos	m ²	717,76	R\$ 18,15	25,22%	R\$ 16.312,84	
15.2	150606 SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira(esquadrias/forro)	m ²	70,56	R\$ 17,17	25,22%	R\$ 1.517,06	
		Total do Item - 15						R\$ 17.829,90
16		SERVIÇOS COMPLEMENTAR						
16.1	130492 SEDOP	Calçada de proteção com junta de dilatação incluindo alicerce, baldrame e concreto com junta seca (rampa da frente)	m ²	33,76	R\$ 66,57	25,22%	R\$ 2.814,33	
16.2	10851 SINAPI	placa de acrílico transparente adesivada para sinalização de portas, borda polida, de *25x8*, e =6mm	un	24,00	R\$ 43,40	25,22%	R\$ 1.304,29	
		Total do Item - 16						R\$ 4.118,62
17		LIMPEZA FINAL						
17.1	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	110,00	R\$ 4,68	25,22%	R\$ 644,63	
		Total do Item - 17						R\$ 644,63
TOTAL GERAL								R\$ 263.035,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

LOTE 02: MURO NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIRÓZ DE SOUSA.

Item	SINAPI/ SEDOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	4	R\$ 158,10	0,00%	R\$ 807,39	
1.2	260625 SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2,50m)	m	35,00	R\$ 468,00	27,67%	R\$ 20.912,35	
1.3	090068 SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. Pintura anti-corrosiva) 2,80 X 2,20m com porta embutida de 0,9x2,0m	m ²	6,16	R\$ 316,97	27,67%	R\$ 2.492,80	
1.4	130492 SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) largura = 1,0 m	m ²	38,00	R\$ 73,97	27,67%	R\$ 3.588,62	
1.5	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	38,00	R\$ 4,68	27,67%	R\$ 227,05	
		Total						R\$ 28.028,21
TOTAL GERAL							R\$	28.028,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
 CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
 Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS / PA

DATA: 09/05/2019

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME DOURADO VIANA

PRAZO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS			TOTAL
		1	3	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.879,55			R\$ 5.879,55
		100%			100%
02	MOVIMENTO DA TERRA	R\$ 3.800,88			R\$ 3.800,88
		100%			100%
03	FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	R\$ 4.685,44			R\$ 4.685,44
		100%			100%
04	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	R\$ 620,61			R\$ 3.103,05
		100%			100%
05	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 16.513,51	R\$ 4.128,38		R\$ 20.641,89
		80%	20%		100%
06	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 429,37	R\$ 644,05		R\$ 1.073,42
		40%	60%		100%
07	COBERTURA		R\$ 9.896,99	R\$ 6.597,99	R\$ 16.494,98
			60%	40%	100%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE		R\$ 4.574,99	R\$ 4.574,99	R\$ 9.149,98
			50%	50%	100%
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 17.450,38	R\$ 17.450,38	R\$ 8.725,19	R\$ 43.625,95
		40%	40%	20%	100%
10	APARELHOS SANITÁRIOS, LUÇAS, METAIS E OUTROS		R\$ 23.374,94	R\$ 15.583,29	R\$ 38.958,23
			60%	40%	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

11	REVESTIMENTOS	R\$ 12.525,63	R\$ 25.051,27	R\$ 25.051,27	R\$ 62.628,17
		20%	40%	40%	100%
12	PISOS		R\$ 3.986,75	R\$ 3.986,75	R\$ 7.973,51
			50%	50%	100%
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS		R\$ 12.145,96	R\$ 5.205,41	R\$ 17.351,37
			70%	30%	100%
14	FORRO		R\$ 2.537,90	R\$ 2.537,90	R\$ 5.075,80
			50%	50%	100%
15	PINTURA		R\$ 3.565,98	R\$ 14.263,92	R\$ 17.829,90
			20%	80%	100%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTAR			R\$ 4.118,62	R\$ 4.118,62
				100%	100%
17	LIMPEZA FINAL			R\$ 644,63	R\$ 644,63
				100%	100%

TOTAL SIMPLES	R\$ 61.905,38	R\$ 107.357,58	R\$ 91.289,96	R\$ 263.035,36
% SIMPLES	23,54%	40,81%	34,71%	99%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 61.905,38	R\$ 169.262,96	R\$ 260.552,92	
% ACUMULADO	23,54%	64,35%	100,00%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

OBRA : CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL DA ESCOLA RAIMUNDA QUEIROZ

LOCAL: AV. ANTONIO WALFREDO, CIDADE ALTA

DATA:

21/05/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº VITALINO JÚNIOR

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES			TOTAL
		1	2	3	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.028,21			R\$ 28.028,21
		100%			100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 28.028,21			R\$ 28.028,21
% SIMPLES		100,00%			100%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 28.028,21			
% ACUMULADO		100,00%			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE COMPOSIÇÃO BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO MUNICÍPIO	
LOCAL: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA	
DEMONSTRATIVO DE BDI	
Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,16%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	10,65%
Despesas Financeiras (F)	0,59%
 BDI (%) = $\frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1)}{(1-I)} \times 100$	 25,22%

Obs.: Conforme legislação municipal:

Base de cálculo do ISS	100,00%
Alíquota do ISS	2,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

OBRA : CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL DA ESCOLA RAIMUNDA QUEIROZ
LOCAL: AV. ANTONIO WALFREDO, CIDADE ALTA

DATA: 21/05/2019

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	3,50%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	1,10%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	7,00%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	10,65%
Despesas Financeiras (F)	1,15%

$BDI (\%) = \frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1}{(1-I)} \times 100$

27,67%

(1- I)

Obs.: Conforme legislação municipal:

Base de cálculo do ISS

100,00%

Alíquota do ISS

2,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XII

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA
ESCOLAS NO MUNICÍPIO**

ENCARGOS SOCIAIS

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,16%	não incide
B2	Feridos	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	50,88%	19,08%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	16,50%	12,26%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,55%	3,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	9,25%	3,73%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		93,43%	51,87%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL DA ESCOLA RAIMUNDA QUEIROZ

ENCARGOS SOCIAIS

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,16%	não incide
B2	Feridos	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	50,88%	19,08%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	16,50%	12,26%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,55%	3,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	9,25%	3,73%
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:	93,43%	51,87%

(*) Preenchimento a critério da licitante.

Localidade, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e N^o do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Professora Antonieta Dolores Teixeira, na comunidade Una II, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA PROFESSORA ANTONIETA DOLORES TEIXEIRA, NA COMUNIDADE UNA II, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer duvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Pregos de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

4.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuosos conforme a infraestrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

5. LIMPEZA

5.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Bom Jesus, na comunidade Terra Santa km 119, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

7. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA BOM JESUS, NA COMUNIDADE TERRA SANTA KM 119, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

8. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

9. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Pregos de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

10.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuados conforme a infra-estrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroteamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

11. LIMPEZA

11.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Frei Vicente, na comunidade Castanhal da Boa Vista, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

13. GENERALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA FREI VICENTE, NA COMUNIDADE CASTANHAL DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

14. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**. Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicos a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer duvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

15. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

16. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

16.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Pregos de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

16.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuosos conforme a infraestrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroteamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

17. LIMPEZA

17.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola João Paulo II, na comunidade São Paulo, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

19. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA JOÃO PAULO II, NA COMUNIDADE SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

20. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**. Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

21. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

22. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

22.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Pregos de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

22.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuosos conforme a infraestrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroteamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

23. LIMPEZA

23.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Nossa Senhora Aparecida, na comunidade Patauá, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

25. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE PATAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

26. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

27. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

28. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

28.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Prego de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

28.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuados conforme a infraestrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

29. LIMPEZA

29.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Professora Raquel Freire paz, na comunidade São Raimundo do Mojú, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

31. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA RAQUEL FREIRE PAZ, NA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO MOJÚ, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

32. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer duvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

33. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

34. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

34.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Prego de aço polido com cabeça 18x30 (2 $\frac{3}{4}$ x 10)

34.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuosos conforme a infra-estrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroamento em madeira de lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

35. LIMPEZA

35.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

36. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na Escola São Francisco, na comunidade Boa Sorte, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

37. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA SÃO FRANCISCO, NA COMUNIDADE BOA SORTE, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

38. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer duvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

39. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

40. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

40.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Prego de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

40.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Efetuados conforme a infraestrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroteamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

41. LIMPEZA

41.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

42. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Contratação de empresa de Engenharia para construção de um banheiro na escola Sansão da Silva, na comunidade Igarapé da Anta, no município de Mojuí dos Campos / Pa.

Junho/2019

43. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo constitui elemento fundamental para cumprimento das metas estabelecidas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA SANSÃO DA SILVA, NA COMUNIDADE ÍGARAPÉ DA ANTA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização pela **CONTRATANTE** define a prefeitura de Mojuí dos Campos.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os produtos e/ou materiais – produzidos industrialmente – a serem utilizados na obra, inclusive os não citados nestas Especificações Técnicas; deverão ser de fabricação nacional, de primeira qualidade e possuir certificação ISO e/ou INMETRO.

44. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os profissionais responsáveis ou a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificações técnicas a aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quais quer serviços.

45. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação da tampa deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

46. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS PRELIMINARES

46.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da casa será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mojuí dos Campos/Pa.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Terá área de 4,00 m², com altura de 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- Peça de madeira nativa / 7,5 x 75cm (3x3) não aparelhada (p/forma)
- Lona com plotagem gráfica
- Pregos de aço polido com cabeça 18x30 (2 ¾ x 10)

4.2 FUNDAÇÕES

As fundações do tipo rasa serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de no mínimo 0,20 m no terreno nivelado, nos locais onde serão levantadas as paredes. No interior das cavas se colocará um ferro corrido de 6.3mm e em seguida, concreto de 12.0 Mpa em toda a extensão do alicerce, formando também a calçada e o contra piso, que deverão ficar 0,08m acima do nível do terreno, onde serão levantadas paredes de tijolos de seis furos.

4.3 PAREDES E PAINÉIS

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

Nas portas e balancins, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm, passando 0,3m para cada lado do vão.

4.4 REVESTIMENTO

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, sobre argamassa.

4.5 COBERTURA

A estrutura de madeira constituirá de peças de madeira de lei. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 11,00% conforme projeto de arquitetura.

A cobertura será executada com telhas tipo fibrocimento em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira e dos beirais na massa de traço 1:6.

4.6 PISOS OU PAVIMENTAÇÃO

Efetuosos conforme a infra-estrutura com Rodapés, soleiras e peitoris. Deverá ser executado calçadas de proteção externa de acordo com o projeto. As calçadas de proteção externas das paredes, terão largura de 1,00m em toda a extensão das paredes externas da casa, construídas conforme o projeto.

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a ligação da escola para o banheiro para funcionamento dos pontos elétricos que constam na planilha orçamentária. O quadro de distribuição será de plástico ou metal, com uso de mangueiras de para tubulação embutidas, caixas para tomadas e interruptores em PVC 4x2 pol. e fiação em cobre 2,5mm, cada banheiro receberá 1 ponto de luz.

4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado. A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário ou planilha orçamentaria.

4.9 FORRO E PINTURA

O forro em material PVC na cor branca e sua estrutura de fixação e barroamento em madeira de lei.

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, selador, de cor em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas.

47. LIMPEZA

47.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de toda a obra a **CONTRATADA** deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

48. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico. Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas, projetos e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a **FISCALIZAÇÃO** receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.

MURO EM ALVENARIA NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIROZ

MOJUÍ DOS CAMPOS - PA

1 - GENERALIDADES:

O presente projeto será executado na Escola Raimunda Queiroz, localizada no perímetro urbano do município de Mojuí dos Campos - PA, avenida Antônio Walfredo, cidade alta, sem número. É objeto deste, 35 metros lineares (2,5 metros de altura), totalizando 87,50 m² de muro e 38 metros lineares de calçada (1 metro de largura), totalizando 38 m². Também está incluído portão de ferro em metalon medindo 2,80 x 2,20 metros.

2 - SERVIÇOS

2.1 Fundação e estrutura

Deverá ser feita a escavação manual para a abertura de valas e sapatas. As sapatas serão nas dimensões de 30x30x35cm, com grelha de aço CA-50 3/8" a cada 10 cm. As valas poderão ser preenchidas e compactadas com pedra para então ser executada viga de baldrame em concreto armado nas dimensões de 9 x 20 cm com 4 barras de 5/16" (8mm) com estribos 4.2mm de 15 em 15 cm e concreto de fck=25Mpa.

A cada 2,50m metros deverá conter um pilar, com medida mínima de 9 x 15 com 4 barras de 5/16" (8mm) com estribos 4.2mm de 15 em 15 cm e concreto de fck=25Mpa.

A viga superior deverá ser construída no perímetro total do muro, na altura final, com medida mínima de 9 x 15 com 4 barras de 5/16" (8mm) com estribos 4.2mm de 15 em 15 cm e concreto de fck=25Mpa.

2.2 Alvenaria a singelo para vedação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas a singelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo ligante).

O tijolo deverá ser assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:5 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:5 (cimento e areia).

2.2.1 - Chapisco:

As paredes de alvenaria serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia). As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco, deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

2.2.2 - Reboco:

As paredes internas e externas de alvenaria e em locais onde irão ser colocados, deverão apresentar boa qualidade e cura da massa de reboco. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

2.2.3. - Fundo selador

Após finalizado o reboco, deverá ser aplicado 02 demãos de selador acrílico, para uniformizar a absorção e selar as superfícies (deverão estarem limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor). Para finalizar as camadas de revestimento do muro, deverá ser aplicado 02 demãos de tinta acrílica nas cores padrão do município. Entre intervalos de demãos deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

respeitado o prazo mínimo de 06 horas. Antes da pintura, deverá ser apresentada a municipalidade a tinta a ser aplicada.

3 - Calçadas

As calçadas deverão ser em piso cimentado liso com espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

Serão executadas em fundação corridas incluindo alicerce, baldrame e concreto armado.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

4 - Portão de ferro:

Deverá ser executado portão de correr em chapa metalon incluindo pintura anticorrosiva de 2,80 x 2,20m com porta embutida de abrir medindo 0,9 x 2,20m.

As superfícies de ferro e todos os ambientes com estrutura de ferro receberão pintura com tinta esmalte sintética sobre base anticorrosiva, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento.

9 - LIMPEZA FINAL

9.1 - Limpeza final da obra:

1.12. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Após a finalização da execução do muro, impermeabilização, camadas de revestimento e demais elementos, deverá ser retirado todo o entulho da obra, estando a mesma em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INIDÔNIDADE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SEMED

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à
_____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente
data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XV

DECLARAÇÃO VÍNCULO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMED

Objeto:

Prezados Senhores,

____(*nome e qualificação do representante*)____, como representante devidamente constituído da empresa *_[nome da empresa/CNPJ]_____*, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Mojuí dos Campos.

Localidade, _____ de _____ de _____

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019–SEMED

Objeto:

Prezados Senhores,

____(*nome e qualificação do representante*)____, como representante devidamente constituído da empresa (*nome da empresa/CNPJ*)____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

Localidade, _____ de _____ de _____

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e N° do CNPJ*]

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XVII

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NAS ESCOLAS DE
MOJUÍ DOS CAMPOS - PA**

010009	Locação da obra a trena	M2	001.01.09		
O00005	Carpinteiro	H	0,0700	6,70	0,47
O00006	Servente	H	0,0500	4,85	0,24
D00281	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,0100	100,00	1,00
D00238	Linha de nylon no. 80	Rl	0,0100	8,50	0,09
D00016	Tábua de madeira branca 4m	Dz	0,0100	74,00	0,74
D00043	Arame recozido No. 18	KG	0,0020	8,70	0,02
D00081	Prego 2 1/2"x10	KG	0,0030	7,20	0,02
				Valor SEM lei	2,59
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	1,00
				Total Parcial (com lei sem BDI)	3,59
011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	001.01.21		
O00005	Carpinteiro	H	0,4000	6,70	2,68
O00006	Servente	H	0,4000	4,85	1,94
D00281	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,4100	100,00	41,00
D00475	Lona com plotagem de gráfica	M2	1,0000	105,00	105,00
D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,1000	9,50	0,95
				Valor SEM lei	151,57
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	6,53
				Total Parcial (com lei sem BDI)	158,10
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	001.04.01		
O00006	Servente	H	3,0000	4,85	14,55
				Valor SEM lei	14,55
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	20,55
				Total Parcial (com lei sem BDI)	35,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Aterro c/ material fora da obra, incl.				
030011	apiloamento	M3	001.04.02	
O00006	Servente	H	3,0000	14,55
J00001	Aterro arenoso	M3	1,2500	42,50
M00006	Compactador de solo CM-13	Hp	0,3000	3,19
Valor SEM lei				60,24
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				20,55
Total Parcial (com lei sem BDI)				80,79
060045 Alvenaria tijolo de barro a singelo				
060004	Pedreiro	M2	001.07.01	
O00004	Pedreiro	H	1,2000	8,04
O00006	Servente	H	0,6000	2,91
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	UN	50,0000	22,50
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,0300	8,42
Valor SEM lei				41,87
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				15,47
Total Parcial (com lei sem BDI)				57,34
Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)				
050259	lançamento)	M3	001.06.01.03	
O00006	Servente	H	8,0000	38,80
O00004	Pedreiro	H	5,0000	33,50
O00028	Betoneiro	H	1,5000	10,05
J00007	Seixo lavado	M3	0,8400	94,08
M00008	Betoneira elétrica - 320l	H	0,7200	4,68
J00005	Areia	M3	0,8900	40,94
J00003	Cimento	SC	6,7500	189,00
Valor SEM lei				411,05
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				116,36
Total Parcial (com lei sem BDI)				527,41
050038 Armação p/ concreto				
050006	Servente	KG	001.06.02.05	
O00006	Servente	H	0,1000	0,49
O00012	Ferreiro	H	0,1000	0,67
D00425	Aço CA 50/60 - Preço médio	KG	1,0500	4,15
D00043	Arame recozido No. 18	KG	0,0300	0,26
Valor SEM lei				5,56
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				1,64
Total Parcial (com lei sem BDI)				7,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

050036	Forma c/ madeira branca	M2	001.06.02.03		
O00005	Carpinteiro	H	0,9400	6,70	6,30
O00006	Servente	H	1,0900	4,85	5,29
D00082	Prego 2"x11	KG	0,2500	7,81	1,95
D00281	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,1000	100,00	10,00
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	0,1000	90,85	9,09
D00016	Tábua de madeira branca 4m	Dz	0,3000	74,00	22,20
D00043	Arame recozido No. 18	KG	0,0300	8,70	0,26
Valor SEM lei					55,08
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					16,37
Total Parcial (com lei sem BDI)					71,45
050037	Desforma	M2	001.06.02.04		
O00006	Servente	H	0,3000	4,85	1,46
Valor SEM lei					1,45
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					2,06
Total Parcial (com lei sem BDI)					3,51
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	001.13.04		
O00004	Pedreiro	H	0,2300	6,70	1,54
O00006	Servente	H	0,2300	4,85	1,12
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	0,0030	433,60	1,30
Valor SEM lei					3,95
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					3,76
Total Parcial (com lei sem BDI)					7,71
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	001.13.24		
O00006	Servente	H	0,8700	4,85	4,22
O00004	Pedreiro	H	0,8700	6,70	5,83
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,0250	280,64	7,02
Valor SEM lei					17,07
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					14,20
Total Parcial (com lei sem BDI)					31,27
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	001.07.02		
O00004	Pedreiro	H	1,0000	6,70	6,70
O00006	Servente	H	0,5000	4,85	2,43
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	UN	34,0000	0,45	15,30
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,0200	280,64	5,61
Valor SEM lei					30,03
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					12,90
Total Parcial (com lei sem BDI)					42,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc.				
070054	serrada	M2	001.08.01.08	
O00005	Carpinteiro	H	1,0500	7,04
O00006	Servente	H	1,0500	5,09
D00082	Prego 2"x11	KG	0,0700	0,55
D00006	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	UN	0,0090	0,78
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	0,0510	4,63
D00010	Pernambuco 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Dz	0,0300	7,80
Valor SEM lei				25,90
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				17,13
Total Parcial (com lei sem BDI)				43,03
071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	M2	001.08.02.03	
O00006	Servente	H	0,5000	2,43
O00027	Telhadista	H	0,5000	3,35
D00429	Telha Brasilit ondulada (2,44x0,50) e=4mm	UN	0,8300	19,01
D00209	Gancho chato p/ telha fibrocimento	UN	1,4000	1,68
D00001	Parafuso fog 5/16" c= 110mm	UN	1,4000	3,92
D00002	Massa de vedação	KG	0,0100	0,12
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	UN	1,4000	0,63
Valor SEM lei				31,13
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				8,17
Total Parcial (com lei sem BDI)				39,30
Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate				
170081	200W	Pt	001.18.05.01	
O00007	Ajudante	H	5,0000	24,25
O00010	Eletricista	H	5,0000	33,50
E00033	Bucha de 1/2"	UN	2,0000	1,06
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	UN	1,0000	1,20
E00012	Eletroduto em PVC de 1/2"	M	3,0000	6,99
E00034	Arruela de 1/2"	UN	2,0000	0,88
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² -750V	M	9,0000	9,99
Valor SEM lei				77,87
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				81,60
Total Parcial (com lei sem BDI)				159,47
170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	UN	001.18.05.05	
O00007	Ajudante	H	0,2100	1,02
O00010	Eletricista	H	0,2100	1,41
E00023	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	UN	1,0000	5,50
Valor SEM lei				7,93
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				3,43
Total Parcial (com lei sem BDI)				11,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

170418	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V	M	001.18.04.02		
O00010	Eletricista	H	0,1100	6,70	0,74
O00007	Ajudante	H	0,1100	4,85	0,53
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750V	M	1,0200	1,11	1,13
E00020	Fita isolante	M	0,0500	0,70	0,04
				Valor SEM lei	2,45
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	1,79
				Total Parcial (com lei sem BDI)	4,24
Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiaçao)					
170515		UN	001.18.06.10		
O00007	Ajudante	H	0,8000	4,85	3,88
O00010	Eletricista	H	0,8000	6,70	5,36
E00066	Luminária completa c/lâmp.fluor.1x32W - FCB	UN	1,0000	76,00	76,00
				Valor SEM lei	85,24
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	13,06
				Total Parcial (com lei sem BDI)	98,30
Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)					
180299		Pt	001.21.01.01		
O00007	Ajudante	H	8,0000	4,85	38,80
O00011	Encanador	H	6,0000	6,70	40,20
H00079	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UN	0,7500	2,30	1,73
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	UN	1,0000	0,99	0,99
H00080	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UN	2,0000	1,30	2,60
H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	M	3,0000	13,55	40,65
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	UN	0,7500	4,90	3,68
H00078	Tubo em PVC 3/4" (LH)	M	9,0000	6,10	54,90
				Valor SEM lei	183,55
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	111,62
				Total Parcial (com lei sem BDI)	295,17
Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)					
180214		Pt	001.21.03.01		
O00007	Ajudante	H	8,0000	4,85	38,80
O00011	Encanador	H	8,0000	6,70	53,60
H00089	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	UN	0,2500	12,38	3,10
H00086	Ralo PVC c/ saida 100x53x40mm	UN	0,2500	6,75	1,69
H00088	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	UN	0,5000	4,55	2,28
H00008	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	0,2500	17,95	4,49
H00084	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	UN	0,2500	11,66	2,92
H00003	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	1,5000	6,27	9,41
H00085	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	UN	0,5000	18,17	9,09
H00004	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	4,0000	3,35	13,40
				Valor SEM lei	138,78
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	130,56
				Total Parcial (com lei sem BDI)	269,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

180093 Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		UN	001.21.03.23		
O00007	Ajudante	H	0,1100	4,85	0,53
O00011	Encanador	H	0,1100	6,70	0,74
H00008	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	1,0000	17,95	17,95

Valor SEM lei 19,23

Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02% 1,79

Total Parcial (com lei sem BDI) 21,02

180349 Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas		UN	001.21.03.16		
O00006	Servente	H	4,0000	4,85	19,40
O00004	Pedreiro	H	4,0000	6,70	26,80
H00061	Fossa septica cap= 10 pessoas	UN	1,0000	550,00	550,00
020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	M3	3,3600	81,70	274,51
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	4,8000	35,10	168,48
030254	Renterro compactado	M3	1,4400	38,29	55,14

Valor SEM lei 1.094,33

Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02% 65,28

Total Parcial (com lei sem BDI) 1.159,61

180678 Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto		UN	001.21.03.19		
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,5800	35,10	20,36
040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	0,0410	444,98	18,24
050681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca	M3	0,0570	1.979,59	112,84
060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	1,8000	57,34	103,21
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	1,8900	7,71	14,57
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1,8900	31,27	59,10
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	0,3600	34,48	12,41

Valor SEM lei 340,73

Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02% 0,00

Total Parcial (com lei sem BDI) 340,73

190716 Barra em aço inox (PNE)		M	001.24.29		
O00004	Pedreiro	H	0,2000	6,70	1,34
O00006	Servente	H	0,2000	4,85	0,97
D00335	Barra em aço inox - 1 1/4"	M	1,0000	195,00	195,00
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	M3	0,0080	324,52	2,60

Valor SEM lei 199,91

Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02% 3,26

Total Parcial (com lei sem BDI) 203,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

190088	Porta papel de louça	UN	001.24.04		
O00004	Pedreiro	H	1,0000	6,70	6,70
O00006	Servente	H	1,0000	4,85	4,85
H00035	Porta papel de louca c/ rolete plastico	UN	1,0000	10,50	10,50
J00005	Areia	M3	0,0100	46,00	0,46
J00003	Cimento	SC	0,0200	28,00	0,56
Valor SEM lei					23,07
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					16,32
Total Parcial (com lei sem BDI)					39,39

190848	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	UN	001.24.45		
O00007	Ajudante	H	0,2000	4,85	0,97
O00004	Pedreiro	H	0,2000	6,70	1,34
H00323	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - Móvel	UN	1,0000	15,80	15,80
Valor SEM lei					18,11
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					3,26
Total Parcial (com lei sem BDI)					21,37

190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	001.24.38		
O00007	Ajudante	H	0,4000	4,85	1,94
O00004	Pedreiro	H	0,4000	6,70	2,68
H00308	Porta toalha de papel - polipropileno	UN	1,0000	84,80	84,80
Valor SEM lei					89,42
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					6,53
Total Parcial (com lei sem BDI)					95,95

190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	001.24.24		
O00007	Ajudante	H	4,2000	4,85	20,37
O00011	Encanador	H	4,2000	6,70	28,14
H00022	Assento plastico	UN	1,0000	27,97	27,97
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	UN	1,0000	3,38	3,38
H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	UN	1,0000	26,95	26,95
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	UN	2,0000	5,60	11,20
H00024	Anel de borracha de 1"	UN	1,0000	1,10	1,10
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0090	4,50	0,04
D00222	Solução limpadora	L	0,0003	26,20	0,01
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	UN	1,0000	284,67	284,67
Valor SEM lei					403,83
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					68,54
Total Parcial (com lei sem BDI)					472,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

190303	Bacia sifonada - PNE	UN	001.24.53		
O00007	Ajudante	H	3,3000	4,85	16,01
O00011	Encanador	H	3,3400	6,70	22,38
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	UN	1,0000	3,38	3,38
H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	UN	1,0000	26,95	26,95
H00391	Bacia sanitária p/PNE	UN	1,0000	550,50	550,50
H00392	Assento sanitário p/ PNE	UN	1,0000	225,00	225,00
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	UN	4,0000	5,60	22,40
H00024	Anel de borracha de 1"	UN	1,0000	1,10	1,10
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0090	4,50	0,04
D00222	Solução limpadora	L	0,0003	26,20	0,01
Valor SEM lei					867,76
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					54,24
Total Parcial (com lei sem BDI)					922,00
190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	001.24.18		
O00007	Ajudante	H	3,8000	4,85	18,43
O00011	Encanador	H	3,8000	6,70	25,46
H00030	Lavatorio de louca com coluna	UN	1,0000	145,00	145,00
H00029	Tubo de ligacao niquelado com canopla	UN	1,0000	16,20	16,20
H00055	Fita de vedacao	M	2,8800	0,14	0,40
H00032	Sifno metalico de 1 1/2 "	UN	1,0000	92,86	92,86
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	UN	1,0000	25,26	25,26
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	UN	1,0000	60,00	60,00
Valor SEM lei					383,61
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					62,02
Total Parcial (com lei sem BDI)					445,63
180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	001.21.01.45		
O00007	Ajudante	H	0,5400	4,85	2,62
O00011	Encanador	H	0,5400	6,70	3,62
H00055	Fita de vedacao	M	0,5000	0,14	0,07
H00167	Registro de pressao c/ canopla 1/2"	UN	1,0000	85,75	85,75
Valor SEM lei					92,06
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					8,81
Total Parcial (com lei sem BDI)					100,87
180799	Registro de gaveta 2" - Bruto	UN	001.21.01.40		
O00007	Ajudante	H	0,8500	4,85	4,12
O00011	Encanador	H	0,8500	6,70	5,70
H00055	Fita de vedacao	M	1,1500	0,14	0,16
H00311	Registro de gaveta 2" - Bruto	UN	1,0000	113,00	113,00
Valor SEM lei					122,98
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%					13,87
Total Parcial (com lei sem BDI)					136,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

110148 Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1		M2	001.13.06		
O00004	Pedreiro	H	1,2000	6,70	8,04
O00006	Servente	H	0,6000	4,85	2,91
A00004	Azulejo branco 15x15cm	M2	1,0500	39,00	40,95
D00080	Argamassa AC-I	KG	5,0000	0,61	3,05
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	KG	1,2000	5,15	6,18
Valor SEM lei				61,13	
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				15,47	
Total Parcial (com lei sem BDI)				76,60	
130110 Camada regularizadora no traço 1:4		M2	001.15.02		
O00004	Pedreiro	H	0,6000	6,70	4,02
O00006	Servente	H	0,8000	4,85	3,88
J00005	Areia	M3	0,0370	46,00	1,70
J00003	Cimento	SC	0,1500	28,00	4,20
Valor SEM lei				13,80	
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				11,16	
Total Parcial (com lei sem BDI)				24,96	
130119 Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)		M2	001.15.07		
O00004	Pedreiro	H	1,2000	6,70	8,04
O00006	Servente	H	0,6000	4,85	2,91
D00080	Argamassa AC-I	KG	5,0000	0,61	3,05
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	KG	1,2000	5,15	6,18
A00055	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	M2	1,0500	31,40	32,97
Valor SEM lei				53,15	
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				15,47	
Total Parcial (com lei sem BDI)				68,62	
090064 Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho		M2	001.10.01.04		
O00005	Carpinteiro	H	3,9000	6,70	26,13
O00006	Servente	H	1,2000	4,85	5,82
O00004	Pedreiro	H	0,3000	6,70	2,01
D00094	Esquadria de madeira maciça	M2	1,2000	216,30	259,56
Valor SEM lei				293,52	
Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%				47,99	
Total Parcial (com lei sem BDI)				341,51	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamps.pa.gov.br

Esquadria basculante em vidro temperado de		M2	001.10.03.23		
091517	6mm				
D00484	Ferragens para esquadria basculante	CJ	1,0000	115,00	115,00
O00006	Servente	H	2,8000	4,85	13,58
O00015	Montador	H	1,0000	6,70	6,70
D00350	Vidro temperado incolor e= 6mm	M2	1,0000	150,00	150,00
				Valor SEM lei	285,28
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	28,65
				Total Parcial (com lei sem BDI)	313,93
140348 Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC		M2	001.16.07		
O00005	Carpinteiro	H	0,9000	6,70	6,03
O00006	Servente	H	0,9000	4,85	4,37
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	0,1000	90,85	9,09
D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,2000	9,50	1,90
				Valor SEM lei	21,38
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	14,69
				Total Parcial (com lei sem BDI)	36,07
141336 Forro em lambrí de PVC		M2	001.16.08		
O00015	Montador	H	0,3000	6,70	2,01
O00007	Ajudante	H	0,3000	4,85	1,46
A00024	Forro em lambrí de PVC	M2	1,0000	24,00	24,00
				Valor SEM lei	27,46
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	4,90
				Total Parcial (com lei sem BDI)	32,36
Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador		M2	001.17.04.01		
150180	-				
O00007	Ajudante	H	0,0800	4,85	0,39
O00001	Pintor	H	0,3000	6,70	2,01
P00024	Tinta acrílica - Fosca	GL	0,1400	74,70	10,46
P00028	Líquido selador acrílico	GL	0,0500	38,00	1,90
				Valor SEM lei	14,76
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	3,39
				Total Parcial (com lei sem BDI)	18,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		M2	001.17.03.03		
150606					
O00001	Pintor	H	0,4000	6,70	2,68
O00006	Servente	H	0,3000	4,85	1,46
P00014	Lixa para madeira	UN	1,0000	0,75	0,75
P00027	Aguarraz	GL	0,0140	46,00	0,64
P00020	Verniz poliuretano	GL	0,0750	77,30	5,80
				Valor SEM lei	11,32
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	5,85
				Total Parcial (com lei sem BDI)	17,17
Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		M2	001.15.17		
130492					
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,0200	35,10	0,70
040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,0200	396,67	7,93
040026	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,0070	867,74	6,07
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	1,0000	59,27	59,27
				Valor SEM lei	73,97
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	0,00
				Total Parcial (com lei sem BDI)	73,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO MURO EM ALVENARIA NA ESCOLA RAIMUNDA QUEIROZ MOJUÍ DOS CAMPOS - PA

BDI: 24,18%

011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		M2	001.01.21		
O00005	Carpinteiro	H	0,4000	6,70	2,68
O00006	Servente	H	0,4000	4,85	1,94
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,4100	100,00	41,00
D00475	Lona com plotagem de gráfica	M2	1,0000	105,00	105,00
D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,1000	9,50	0,95
				Valor SEM lei	151,57
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	6,53
				Total Parcial (com lei sem BDI)	158,10

260652 Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)		M	001.32.12		
010269	Locação planimetrica de linha	M	1,0000	0,79	0,79
020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	M3	0,0900	81,70	7,35
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,0900	35,10	3,16
040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,0900	396,67	35,70
040026	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,0230	867,74	19,96
050729	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca	M3	0,0220	2.002,93	44,06
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2,5000	42,93	107,33
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	5,1000	7,71	39,32
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	5,1000	31,27	159,48
150125	PVA externa sem superf. preparada	M2	5,1000	9,97	50,85
				Valor SEM lei	468,00
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	0,00
				Total Parcial (com lei sem BDI)	468,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

090068		Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)		M2	001.10.02.01	
O00004	Pedreiro	H	1,8500	6,70	12,40	
O00006	Servente	H	1,2000	4,85	5,82	
D00088	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	1,0000	174,00	174,00	
110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	0,0500	285,34	14,27	
				Valor SEM lei	206,48	
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	25,74	
				Total Parcial (com lei sem BDI)	232,22	

130492		Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		M2	001.15.17	
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,0200	35,10	0,70	
040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,0200	396,67	7,93	
040026	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,0070	867,74	6,07	
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	1,0000	59,27	59,27	
				Valor SEM lei	73,97	
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	0,00	
				Total Parcial (com lei sem BDI)	73,97	

270220		Limpeza geral e entrega da obra		M2	001.33.01	
O00006	Servente	H	0,4000	4,85	1,94	
				Valor SEM lei	1,94	
				Encargos Sociais: H:141,31% ou M:66,02%	2,74	
				Total Parcial (com lei sem BDI)	4,68	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XVIII - PROJETO COMPLETO

